



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA EDITAL Nº 13/2018 – Adendo Nº 01

Abertura de inscrições para o processo de seleção de Colaboradores

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de selecionar candidatos para atuação junto a Fundação Universidade de Cruz Alta, tornam público o presente Adendo Nº 01 ao Edital Nº 13/2018, de 09/03/2018, alterando os itens "I – Das Vagas e requisitos: Assistente II – Núcleo de Práticas Jurídicas", "6.3.5.", e inserindo o item "10.15.", os quais passam a vigorar com a seguinte e completa redação:

Onde se lê:

I – Das Vagas e requisitos:

Cargo	Função	Vaga	Carga Horária	Salário	Requisitos exigidos para o cargo
Assistente II	Núcleo de Práticas Jurídicas	Cadastro reserva	44	R\$ 1.756,47	Diploma ou histórico de conclusão do Ensino Médio, preferencialmente cursando graduação a partir do 5º semestre de Direito. Possuir carteira de estagiário da OAB. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B. Experiência profissional e/ou estágio extracurricular, ambos comprovados, de no mínimo 06 (seis) meses em negociações e procedimentos judiciais. Turno de trabalho manhã e tarde.

6.3. Assistente II – Conhecimentos Específicos – Prova Objetiva (10 questões) – Valor 2,0:

6.3.5. Assistente de NPJ: Processo de Conhecimento: Partes e Procuradores; da capacidade processual (art. 7 ao 13 do CPC); dos procuradores (art. 36 ao 40 do CPC); da substituição das partes e dos procuradores (art. 41 ao 45 do CPC); Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça: da competência (art. 86 ao 111 do CPC); Atos Processuais: da forma dos atos processuais (154 ao 161 do CPC); Das comunicações dos atos: Citação e intimação (art. 213 ao 242 do CPC); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (art. 262 ao 269 do CPC); Do procedimento ordinário: da petição inicial (art. 282 ao 294 do CPC); da resposta do réu (art. 297 do CPC); do cumprimento da sentença (art. 475I ao 475R do CPC). Processo de Execução: Da execução de prestação alimentícia (art. 732 ao 735 do 12 CPC); da suspensão e da extinção do processo de execução (art. 791 ao 795 do CPC). Do Processo cautelar: Dos alimentos provisionais (art. 852 ao 854 do CPC).

Leia-se:

I – Das Vagas e requisitos:

Cargo	Função	Vaga	Carga Horária	Salário	Requisitos exigidos para o cargo
Assistente II	Núcleo de Práticas Jurídicas	Cadastro reserva	44	R\$ 1.756,47	Diploma ou histórico de conclusão do Ensino Médio, preferencialmente cursando graduação a partir do 5º semestre do Curso de Direito. Noções de conhecimento da área jurídica e procedimentos judiciais. Turno de trabalho: manhã e tarde.

6.3. Assistente II – Conhecimentos Específicos – Prova Objetiva (10 questões) – Valor 2,0: Noções gerais em direito de família: casamento (arts. 1.511 a 1.590 do Código Civil); das relações de parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do Código Civil); do direito patrimonial (arts. 1.639 a 1.722 do Código Civil); dos alimentos (arts. 1.694 a 1.710 do Código Civil); da união estável (arts. 1.723 a 1.727 do Código Civil); do /





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

direito das sucessões (arts. 1.784 a 1.828 do Código Civil); do inventário e da partilha (arts. 1.991 a 2.027 do Código Civil). Noções gerais Dos Sujeitos do Processo (arts. 70 a 112 do Código de Processo Civil); Dos atos processuais (arts. 188 a 235 do Código de Processo Civil); Da comunicação dos atos processuais (arts. 236 a 275 do Código de Processo Civil); Da formação, suspensão e extinção do processo (arts. 312 a 317 do Código de Processo Civil).

X – Das Disposições Finais:

10.15. Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital Nº 13/20148, de 09/03/2018, não modificados pelo presente Adendo Nº 01.

Cruz Alta, 14 de março de 2018.

Profª Ma. Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 14 de março de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

